



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Criação de Animais Confinados Sem Abate
GRUPO/ATIVID.:	Avicultura, caprinocultura, suinocultura, equideocultura, dentre outros
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(01.01); (01.02); (01.03); (01.04); (01.05)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(0155-5/03); (0155-5/04); (0153-9/01); (0153-9/02); (0154-7/00); (0151-2/02); (0151-2/03); (0152-1/02)
FASE:	CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - CDL

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Requerimento para Licenciamento Ambiental (RLA) conforme modelo da ADEMA devidamente preenchido indicando as informações e contendo assinatura do interessado (responsável legal) OU procurador;
02	E	Cópia do Recibo de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural – CAR;
03	E	Cópia do Protocolo do pedido da Licença de Obra Hídrica, outorga e/ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;
04	E	Termo de Responsabilidade Ambiental – TRA, conforme modelo da ADEMA;
05	E	Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) habilitado(s) responsável(is) pela elaboração, conforme modelo da ADEMA;
06	T	Planta de localização em arquivo no formato shapefile(.shp) com polígono e/ou poligonal georreferenciado no qual está localizado o empreendimento em UTM Zona 24L (ou 24S). Datum SIRGAS 2000, contendo: • Delimitação da área de criação dos animais; • Identificação das construções existentes; • Reserva Legal (RL) e Áreas de Preservação Permanente (APPs); • Estradas vicinais; • Imóveis vizinhos;

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



		Recursos hídricos (rios, córregos, nascentes e barramentos), com respectivas denominações; Arquivo acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) habilitado(s) responsável(is) pela elaboração da planta.
07	T	Projeto de drenagem pluvial, com memorial descritivo e de cálculo, plantas e cortes, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O projeto deve ser aprovado pela Prefeitura Municipal. Em empreendimentos usuários de recursos hídricos, incluir o projeto executivo do sistema de captação e uso de águas pluviais. (Em casos de Regime Extensivo E Semi Intensivo), <u>se couber</u>;

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei em Lei nº 8.497/2018 e Conama nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.